



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 399 DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

TÍTULO: Reajusta os valores de vencimentos, Salário, gratificações e proventos do Pessoal Civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam majorados em 50% (cinquenta por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Poder Executivo, ressalvada a hipótese no art. 5º, da Lei nº 375/85, de 12.02.85.

Parágrafo Único- o reajuste terá como base de cálculo, o vencimento ou salário, acrescido de gratificação percebida, a qualquer título, pelo funcionário ou servidor.

Art. 2º- As Professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural-PRODERU, passam a perceber vencimento correspondente ao valor do símbolo FG-III, integrante da tabela constante do Anexo IV, acrescido do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a título de complementação salarial.

Art. 3º- As Professoras leigas participantes do Programa LOGOS II, e as não participantes, passam a perceber, respectivamente remuneração correspondente aos valores dos símbolos FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º- Os integrantes do quadro de pessoal Inativos do Poder Executivo, passam a perceber proventos desta Lei, correrão por conta dos recursos Orçamentários Próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENOIMENTO
	Escriturária.....	34.020,00 + 22.500
	Auxiliar Administrativo.....	15.600,00
	Assistente Administrativo.....	18.000,00
	Tesoureiro.....	60.000,00
	Fiscal de Serviços Urbanos.....	40.000,00
	Auxiliar de Serviços Gerais.....	12.000,00
	Servente.....	12.000,00
	Vigilante.....	15.600,00
	Motorista.....	37.500,00
	Tratorista.....	30.000,00
	Agente de Limpeza Urbana.....	12.000,00
	Fiscal de Rendas.....	40.000,00
	Agente Arrecadador.....	15.600,00
	Orientadora Educacional.....	22.200,00
	Supervisora de Ensino.....	22.200,00
	Professora.....	12.000,00
	Agente de Saúde.....	12.000,00
	Agente de Saúde Auxiliar.....	12.000,00
	Agente de Comunicação.....	22.500,00
	Mestre de Obra.....	38.400,00
	Mestre de Obra Auxiliar.....	22.500,00
	Agente de Identificação.....	22.500,00
	Auxiliar de Setor.....	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL INATIVOS DO
PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Agente de Ensino.....	18.000,00
	Escriturário	18.000,00
	Fiscal de Serviços Urbanos ..	40.000,00

DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO DO
PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
	Secretário.....	CC-I	50.000,00
	Diretor de Div. de Finan- ças e tributos	DDF	27.000,00
	Diretor da Divisão de Edu- cação e Cultura.....	DDC	27.000,00
	Diretor da Divisão de Agri- cultura e Abastecimento....	DDA	27.000,00
	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	DDO	27.000,00
	Diretor da Divisão de Ad- ministração de Pessoal e Patrimônio	DDP	27.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

Símbolo	Remuneração
	6
FG- I	1.500,00
FG-II	3.600,00
FG-III	6.300,00
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
GTE-I	7.5000,00	
GTE-II	15.000,00	
GTE-III	22.500,00	



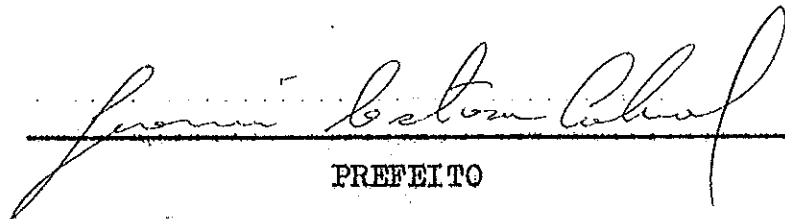
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

Art. 6º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a partir de 27 de Outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 1988



PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral.